



th59wW5I/l#wlh
 #vL - b! [59W{#L4! 5h 9{#! 5h 5h t! w#
 {9/w9#! w! 599bD9bI! w! 9! vw - l#9#- w!

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Engenharia e Arquitetura	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gustavo Araújo de Souza Leão	
MATRÍCULA: PA174611	TELEFONE: 91 3205 3142
E-MAIL: gustavo.leao@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

O auditório do Anexo II da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará terá capacidade para 600 ocupantes em sua configuração sem as divisórias removíveis de ambiente, adequando o espaço para um grande evento ou apresentação. Além desta configuração, o auditório terá a capacidade de se dividir, por meio de divisórias móveis, que correm apoiadas por trilhos sobre o forro, em ambientes menores, que poderão ser utilizados isoladamente ou em conjunto, possibilitando até a realização de mais de um evento de forma simultânea. Estas salas menores, denominadas salas multiuso, precisam ser adaptadas a qualquer tipo de demanda, principalmente à nova realidade de transmissão de dados e voz à distância (videoconferência), assim como, sistema de projeção de imagem e som.

Em 2019 esta Secretaria contratou o projeto de sistema de audiovisual, para que no momento da realização da obra de construção do Anexo II, que já está em andamento com previsão de término para o mês de setembro de 2020, os sistemas citados sejam incorporados e entregues juntamente com os demais sistemas de instalações prediais do edifício.

Desta forma, se faz necessário iniciar o processo de aquisição, conjuntamente com a instalação, de todos os equipamentos, sistemas de *hardware* e *software*, para que o auditório do Anexo II possa desempenhar da melhor maneira a função a qual foi projetado, atendendo às demandas deste TJPA.

2. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

1 unidade

3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

Maio/2020 – 120 dias antes da data prevista para entrega do Anexo II.

